

**TERMO ADITIVO N.º 01 AO CONTRATO N.º 25/2024****PROCESSO 13359/2023 – TP 29/2023**

Como **CONTRATANTE** a **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede em Ubatuba/SP, à Rua Dona Maria Alves, 865, Centro, inscrita no **CNPJ** sob o nº 46.482.857/0001-96, ora representada pelo Secretário Municipal de Obras Públicas o **Sr. ERALDO CARLOS TENORIO TODÃO**, portador da Cédula de Identidade RG nº RG: 14.320.209-1 SSP/SP e do CPF/MF nº 044.674.468-93, doravante simplesmente denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **ABR SERVICE LTDA**, com sede à Rua Paraná, 823 – Umuarama – Ubatuba/SP, CEP: 11690-400, inscrita no **CNPJ/MF** sob nº 12.628.444/0001-55, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, representada neste ato pelo **Sr. Luiz Carlos de Abreu Filho**, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 25.089.477-4-SSP/SP e do CPF/MF sob o nº 161.620.778-70.

As partes, assim nomeadas e qualificadas, pelo presente Instrumento particular e na melhor forma de direito, têm, entre si, ajustado o presente Aditamento, subordinado às normas da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, e pelas cláusulas específicas que mutuamente outorgam e aceitam como consta do presente Instrumento.

**CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO DO ADITAMENTO**

Adita-se o supracitado contrato datado em 26 de fevereiro de 2024, com Ordem de Serviço em 27 de fevereiro de 2024, que tem por objeto a “**Contratação de Empresa Especializada para Reforma do Prédio da Cadeia Velha, no município de Ubatuba, com fornecimento de material, equipamentos, máquinas e mão de obra**”, para:

- I) **ACRÉSCIMO** no importe de **R\$ 27.636,57 (vinte e sete mil, seiscentos e trinta e seis reais, e cinquenta e sete centavos)** equivalente a **18,07%** sobre o valor contratual inicial, passando o valor global de **R\$ 152.929,71 (cento e cinquenta e dois mil, novecentos e vinte e nove reais, e setenta e um centavos)**, para **R\$ 180.566,28 (cento e oitenta mil, quinhentos e sessenta e seis reais, e vinte e oito centavos)** conforme cronograma físico-financeiro e Planilhas Orçamentárias, que farão parte integrante deste Termo Aditivo.
- II) Prorrogação de prazo em mais 180 (cento e oitenta) dias, passando a vigência de 27 de junho de 2024, para 23 de dezembro de 2024.

**CLÁUSULA SEGUNDA: FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

Firma-se o atual aditamento com fundamento no artigo 65, I, “b”, §1º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

DS/CONT/MSS





**CLÁUSULA TERCEIRA: VALOR E SUPORTE ORÇAMENTÁRIO**

OBRAS PÚBLICAS	DOTAÇÃO	VALOR 2024
Obras Públicas	835	R\$ 27.636,57
	<b>TOTAL GLOBAL</b>	<b>R\$ 27.636,57</b>

**CLÁUSULA QUARTA: RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS**

Este termo aditivo entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos para o dia 27 de junho de 2024.

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato Original que não foram, de uma forma ou de outra, alteradas pelo presente Aditamento.

E por estarem de acordo, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Ubatuba, 15 OUT. 2024

**ERALDO CARLOS TENORIO TODÃO**  
Secretário Municipal De Obras Públicas

**ABR SERVICE LTDA**  
Representante legal

Testemunhas: 15 OUT. 2024

*Letícia Alves Dionísio*  
**LETICIA ALVES DIONÍSIO**  
40.841.671-3

*Manuel Vieira de Assunção*  
**MANUEL VIEIRA DE ASSUNÇÃO**  
44.652.528-4

